



## Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as **DECISÕES** determinadas pela 24ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada (URC) Leste Mineiro, realizada no dia 02 de março de 2007, às 13h30 min, no auditório da Associação Comercial e Industrial de Nanuque, localizado na Rua São Lourenço, 267 - Centro – Nanuque/MG, a saber: 4- Exame das atas da 9ª e 10ª Reuniões Ordinárias - **APROVADAS COM ALTERAÇÕES** 5 – Processo Administrativo para Exame de Licença de Instalação Corretiva “ad referendum”: 5.1 – Hematita Empreendimentos Imobiliários Ltda – Parcelamento do solo urbano – Ipatinga/MG – PA/COPAM Nº 00001/1999/007/2004 – Apresentação: FEAM/SUPRAM LESTE MINEIRO – **BAIXADO EM DILIGÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE NOVA VISTORIA PELOS TÉCNICOS DA SUPRAM LM, ADEQUAÇÃO DE PARECER E DEFESA NA PRÓXIMA RO.** 6- Processo Administrativo para Exame de Licença de Operação Corretiva : 6.1 – Auto Posto Crisólita Ltda - Comércio Varejista de combustíveis e lubrificantes – excl. gás liquefeito de petróleo – Crisólita/MG – PA/COPAM Nº 01331/2001/001/2001 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO – **BAIXADO EM DILIGÊNCIA PARA QUE A SUPRAM LM OFICIE A PREFEITURA DE CRISÓLITA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LOCALIZAÇÃO DO POSTO, SE VIA PÚBLICA OU NÃO.** 6.2 – Gilberto Thomaz Martins da Costa – Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – Ipatinga/MG – PA/COPAM Nº 03522/2001/001/2006 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES – VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 6.3 – Martins e Pereira Ltda - Comércio Varejista de combustíveis e lubrificantes – excl. gás liquefeito de petróleo– Teófilo Otoni/MG - PA/COPAM Nº 01568/2001/001/2001 – Apresentação SUPRAM LESTE MINEIRO – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES – VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 6.4 – Poly Escolar Indústria e Comércio Ltda – Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão – João Monlevade/MG – PA/COPAM Nº 03977/2005/001/2005 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO – **BAIXADO EM DILIGÊNCIA PARA QUE O EMPREENDEDOR, EM 20 (VINTE) DIAS SE MANIFESTE SOBRE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LEVANTADAS NESTA RO. PROCESSO VOLTAR NA RO DE MAIO/07.** 6.5 – Posto de Serviços Líder Ltda – Comércio Varejista de combustíveis e lubrificantes – excl. gás liquefeito de petróleo - Ipatinga/MG – PA/ COPAM Nº 03500/2001/001/2001 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES – VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 6.6 – Posto Nova Era Ltda - Comércio Varejista de combustíveis e lubrificantes – excl. gás liquefeito de petróleo – Nova Era/MG - PA/COPAM Nº 01602/2001/001/2001 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO – **INDEFERIDA.** 6.7 – Sociedade de Petróleo Arfla Ltda – Comércio Varejista de combustíveis e lubrificantes – excl. gás liquefeito de petróleo - Poté/MG - PA/COPAM Nº 01573/2001/001/2001 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES – VALIDADE: 06 ( SEIS) ANOS.** 6.8 – Gilberto Thomaz Martins da Costa – Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – Ipatinga/MG – PA/COPAM Nº 03509/2001/001/2006 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO –



**CONCEDIDA COM CONDICIONANTES – VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 7 - Processo Administrativo para Exame de Operação para Pesquisa Mineral: 7.1 – Safra Mineradora Importação e Exportação Ltda (ex Ricardo de Cerqueira Cruz) – Pesquisa Mineral – Itabirinha de Mantena/MG – PA/COPAM Nº 01003/2003/001/2003 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO. **INDEFERIDA, DEVENDO O EMPREENDEDOR SER OFICIADO PARA APRESENTAR NO MÁXIMO EM 60 (SESSENTA) DIAS O PLANO DE FECHAMENTO DE MINA, COM CRONOGRAMA EXECUTIVO.** 8 – Processo Administrativo para Exame de Revalidação de Licença de Operação: 8.1 – Celulose Nipo Brasdileira S.A - CENIBRA – Aterro para resíduos perigosos – classe I, de origem industrial – Belo Oriente/MG – PA/COPAM 00003/1977/032/2006 - Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO – **RETIRADO DE PAUTA PARA VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.** 9 - Processo Administrativo para Exame de Auto de Infração: 9.1 – Auto Posto Victória – Postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – Alpercata/MG – PA/COPAM Nº 1175/2004/002/2005 – Auto de Infração Nº 2040/2005 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO – **DESCARACTERIZAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO COM A REALIZAÇÃO DE NOVA VISTORIA AO EMPREENDIMENTO NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO.** 9.2 – Prefeitura Municipal de João Monlevade – Obras da Avenida Gentil Bicalho – João Monlevade/MG – PA/COPAM Nº 21785/2005/001/2005 – Auto de Infração Nº 3042/2005 – Apresentação: SUPRAM LESTE. MINEIRO - **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA (INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA) COM ACRÉSCIMO DE UM TERÇO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO – VALOR: R\$ 14.188,00 ( Quatorze mil, cento e oitenta e oito reais).** 10- Processo Administrativo para Exame de Pedido de Reconsideração: 10.1 – A. P. Itueto Ltda - Postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – Santa Rita do Itueto/MG – PA/COPAM Nº 03048/2001/002/2005 – Auto de Infração Nº 2045/2004 – Apresentação: SUPRAM LESTE. MINEIRO - **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA – VALOR: R\$ 10.641,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta e um reais).** 10.2 – Tim Tim Auto Posto Ltda – Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes – excl. gás liquefeito de petróleo – Coronel Fabriciano/MG – PA/COPAM Nº 01781/2003/002/2004 – Auto de Infração Nº 1111/2004 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO - **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA – VALOR: R\$ 26.603,56 ( Vinte e seis mil, seiscentos e três reais e cinqüenta e seis centavos).** 10.3 – Maria auxiliadora Rodrigues Souza – ME – Fabricação de produtos químicos não especificados – Dom Cavati/MG – PA/COPAM Nº 01568/2003/002/2004 – Auto de Infração Nº 1407/2004 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO - **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA – VALOR: R\$ 10.641,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta e um reais).**

**Shelley de Souza Carneiro**

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro